

CONCEDER, por 7 (sete) dias, no período de 12 a 18 de julho de 2022, licença médica para tratamento de saúde à servidora PATRÍCIA COSTA MARTINS, Agente de Apoio-Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 775/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.012162 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cessão de Servidor nº 023/2022 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão do servidor ANTONIO CHARLES ALVES LIMA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, que será designado exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de Cessão de Servidor o(a) chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 776/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.014184 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares às Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-CÍVEL, por necessidade de reforço técnico ou durante os afastamentos legais de seus servidores;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais conclusos as 32.<sup>a</sup>, 37.<sup>a</sup>, 44.<sup>a</sup>, 48.<sup>a</sup> e 72.<sup>a</sup> Promotorias de Justiça e demais Promotorias que vierem necessitar de reforço técnico, vinculadas

ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis;

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, as servidoras ADRIANA MARIA MORAIS LOPES, ÉRIKA VANESSA RORIZ HIPÓLITO VIEIRA, FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ, MARIANA MARGARETH E SILVA LAGES, RAINEYRE MONTEIRO ROCHA, SUELEN SOUSA DIAS, TATIANE GUEDES PIRES e THAISA RODRIGUES LUSTOSA DE CAMARGO, Agentes Técnico-Jurídicos, sob coordenação do Exmo. Sr. Dr. JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE, Promotor de Justiça e Coordenador do CAO-CÍVEL;

III – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 27/07/2022 a 26/08/2022, e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseados na tabela de pontuação apresentada no Documento nº 0845588;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alínea “d”, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 508.2022.03AJ-SUBADM.0864786.2021.011045

Autos nº 2021.011045

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.031/2022-CPL/MP/PGJ.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os termos do MEMORANDO nº 33.2021.DG.0658698.2021.011045, datado de 13/07/2021, subscrito, à época, pelos Senhores Vívian da Silva Donato Lopes Martins, Diretora-Geral da PGJ/AM, Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor de Orçamento e Finanças da PGJ/AM, Patrícia Costa Martins, Diretora de Administração da PGJ/AM, Ivanete de Oliveira Nascimento, Diretora de Planejamento da PGJ/AM, Marcus Roberto Laranjeira da Silva, Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM, bem como o teor da última versão do TERMO DE REFERÊNCIA nº 5.2022.DG.0849405.2021.011045;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na ata da sessão pública de realização do Pregão Eletrônico nº 4.031/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 22/07/2022 e 25/07/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamentos e concessão de créditos consignados para os membros e servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, assessoramento no gerenciamento dos recursos financeiros desta, o pagamento de fornecedores e demais credores da instituição, dentre outros serviços correlatos, com cessão onerosa de uso do espaço físico para instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Bancário – PAB, pelo período de 60 (sessenta) meses.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 28.2022.CPL.0864059.2021.011045, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou um acréscimo de receita previsto na ordem de R\$100.350,00 (cem mil trezentos e cinquenta reais), ou seja, um lucro de aproximadamente 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) acima do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte da única participante, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do certame à Instituição Bancária BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, no percentual de 2,23% (apenas para ordenação das propostas) sobre o valor mínimo de R\$4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais), representando, ao final, a CONTRAPARTIDA no valor global de R\$4.600.350,00 (quatro milhões seiscentos mil trezentos e cinquenta reais);

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 4.031/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com as atas de realização do cotejo e demais documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

IV – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 25 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

## ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO/CPJ Nº 020/2022-CPJ

#### EXTRATO

ESTABELECE REGRAS PARA O PROCESSO ELEITORAL, VISANDO A FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, pela unanimidade de seus membros presentes, em reunião ordinária realizada em 26 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º – A eleição destinada à formação da lista tríplice, visando à escolha do Procurador-Geral de Justiça, biênio 2022/2024, realizar-se-á no dia 1.º de setembro de 2022, das 8:00 às 16:00

horas, de forma virtual, por meio do sistema Votus.

#### Seção I

##### Da Inscrição

Art. 2.º – O Procurador-Geral de Justiça fará publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, o edital de inscrição para as eleições de que trata o artigo 1.º desta Resolução, no qual constará o prazo de registro dos candidatos, na forma do art. 19, da Lei Complementar n.º 011/1993.

Art. 3.º – Não poderão se candidatar ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, os membros integrantes da carreira que não preencham os requisitos do art. 20 e incisos, da Lei Complementar Estadual n.º 11, de 17 de dezembro de 1993.

Art. 4.º – Os pedidos de registro de candidaturas deverão ser formulados, via requerimento, ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Inscrição de que trata o artigo 2.º desta Resolução, acompanhado de fotografia a ser utilizada no sistema de votação.

§ 1.º – Os pedidos serão instruídos pelo Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos, após o que os fará conclusos ao Procurador-Geral de Justiça para análise.

§ 2.º – No prazo de cinco dias úteis após o encerramento das inscrições, o Colégio de Procuradores de Justiça reunir-se-á, extraordinariamente, para julgamento dos pedidos.

§ 3.º – A listagem dos candidatos com inscrição homologada para a eleição será publicada, uma vez, no Diário Oficial Eletrônico e terá destaque no site institucional da Procuradoria-Geral de Justiça, com os nomes relacionados em ordem alfabética.

§ 4.º – Os candidatos inscritos poderão depositar junto à Comissão Eleitoral, os respectivos programas e propostas de trabalho até a data da eleição, para fins de consulta pelos interessados.

#### Seção II

##### Do Processo de Votação

Art. 5.º – A eleição a que se refere esta resolução realizar-se-á virtualmente, por meio do sistema Votus, no dia 1.º de setembro de 2022, das 8:00 às 16:00 horas.

§ 1.º – O voto será facultativo, direto e secreto.

§ 2.º – Não será permitido o voto por portador, mandatário ou por correspondência.

§ 3.º – O processo de votação dar-se-á do seguinte modo:

I - A votação será plurinomial, em até três (03) candidatos, pelo voto de todos os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas em efetivo exercício da função.

II – Os votos serão colhidos através de procedimento de votação virtual, realizada por intermédio de cédulas eletrônicas geradas pelo sistema Votus, com acesso restrito a membros ministeriais, na forma da Resolução n.º 021/2022-CPJ.

III – Na cédula de votação constarão os nomes e fotos dos candidatos, obedecendo a ordem alfabética dos inscritos.

IV – A cédula eletrônica de votação ficará acessível no horário de início da votação, por meio de link a ser disponibilizado

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva